

Decreto nº 104, de 23 de Setembro de 1963.

“Desapropria por necessidade pública os lotes de terrenos de números 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra número 47 (quarenta e sete).”

Wolgran Junqueira Ferreira, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Orata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam desapropriados por necessidade pública pela importância de setecentos e cinquenta mil cruzeiros (750.000,00) os lotes de números um (1), dois (2), três (3), dezesete (17), dezoito (18), dezenove (19) e vinte (20), todos da quadra quarenta e sete (47), do loteamento e arruamento do Jardim Nossa Senhora de Lapaides de propriedade do Comendador Antonio Amunziato.

Artigo 2º - A área ora desapropriada, cuja declaração de utilidade pública foi feita pelo Decreto nº 102, de 19 de Setembro

do corrente ano, constante do processo n: 293/63, e' de três mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados (3.765 m²), confrontando com a rua XXII, com a rua projetada XX e com os lotes quatro (4), sete (7), oito (8), nove (9), dez (10), quatorze (14), quinze (15), e dezesseis (16), todos da quadra quarenta e sete (47).

Artigo 3º - A área ora desapropriada se destina a construção de uma piscina pública.

Artigo 4º - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo 15º, do Decreto-Lei n: 3.365 de 21 de Junho de 1.941.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a desapropriação serão cobertas pelo auxílio da Campanha Nacional de Educação Física.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Águas da Grata, aos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e três.

Molnar L. Pereira
Prefeito Municipal

01
Registrada e publicada na
Secretaria da Prefeitura na
data supra.

Wilson Gonçalves de ~~Silva~~
Secretario Substituto